

Excelentíssimo Senhor

Leandro José da Silva Santos - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

REQUERIMENTO N.º 035/2025

Requer ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes a pintura da quadra poliesportiva ..., no Povoado Juazeiro.

A Vereadora signatária, **Rogéria Layanne Caldas Dantas - PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Prefeito Municipal, Sr. Tiago de Medeiros Almeida, para que o mesmo junto ao Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Tiago Tibério dos Santos, possam instalar no Hospital Municipal Dr. José Augusto Dantas, um Sala Lilás para acolher mulheres vítimas de violência doméstica.

Uma Sala Lilás é um espaço destinado a atender mulheres vítimas de violência, proporcionando um ambiente acolhedor, seguro e de apoio psicológico. A cor lilás é escolhida devido ao seu simbolismo relacionado à feminilidade, empoderamento feminino e à luta contra a violência de gênero. Essas salas são parte de uma rede de apoio para ajudar as mulheres a se recuperarem e buscarem seus direitos com dignidade.

Em 25 de abril de 2024, a Lei nº 14.847 foi sancionada, alterando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para assegurar que mulheres vítimas de violência sejam atendidas em ambientes privativos e individualizados nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Alguns pontos são essenciais da referida Lei, sendo eles:

- **Direito ao Atendimento Privativo:** A Lei garante que mulheres vítimas de qualquer tipo de violência sejam acolhidas e atendidas em locais que assegurem sua privacidade, com restrição ao acesso de terceiros não autorizados, especialmente do agressor.

- **Alteração na Lei Orgânica da Saúde:** Foi incluído um parágrafo único no artigo 7º da Lei nº 8.080/1990, estabelecendo o direito mencionado acima.
- **Adequações necessárias nos serviços de saúde:** Hospitais e clínicas conveniados ao SUS devem se adaptar para oferecer atendimento em espaços que garantam privacidade, segurança e restrição ao acesso de terceiros não autorizados, incluindo o agressor.

Está é uma reivindicação de suma importância, pois a instalação desta sala irá melhorar o atendimento as mulheres que são violentadas, pois este equipamento evitara a exposição das mesmas como também dará uma sensação de segurança a estas vítimas de violência doméstica.

Nos termos apresentados, pede-se deferimento.

Parelhas, 06 de março de 2025.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS
Vereadora do PT